



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 13 de maio de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 168/2025.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providencia nº 10013/2025.

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providencia nº 9799/2025, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, a Senhora Andreia Dalbo, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Protocolo GED nº 4.952/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.05.13 09:29:39 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Processo: 10013/2025

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 58/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/05/2025 10:41:20

Procedência: Valber de Vargas Ferreira – Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de providência nº 76/2025 protocolado sob o nº 10013/2025 de autoria da Vereadora Andréia Daibó





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Assinado digitalmente
SOLANGE AYRES

Conceição do Castelo – ES, 06 de maio de 2025.

Despacho

Em atenção ao Pedido de Providência de nº 10013/2025 apresentado pela Vereadora Andréia Dalbó, informamos que, após análise técnica realizada por esta Secretaria, as seguintes providências poderão ser adotadas:

1. **Substituição dos quadros**

Informamos que a substituição dos quadros solicitados poderá ser realizada de forma imediata. A equipe técnica responsável já foi notificada e poderá programar a execução do serviço nos próximos dias, conforme cronograma de atendimentos estabelecido. Ressaltamos que a intervenção será feita com o mínimo de interferência nas atividades do local, buscando preservar o bom andamento das rotinas.

2. **Instalação de portão eletrônico**

Em relação à demanda referente à instalação de portão eletrônico, esclarecemos que se trata de uma intervenção que envolve aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados. Dessa forma, será necessário instaurar processo licitatório.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025

